



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI MUNICIPAL Nº 2.339/2014

Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Beneficente Guarujá, do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública à **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BENEFICENTE GUARUJÁ** na forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida na Avenida João Pessoa, S/N, cidade e Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 83.835.041/0001-25, registro nº 466, Livro A-3, fls. 177, datado de 21 de julho de 2011, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de São José do Cedro, com sede e foro na Comarca de São José do Cedro, estado de Santa Catarina.

Art. 2º A entidade de que trata o Artigo anterior, fica-lhe assegurado todos os direitos e vantagens previstas nas Legislações vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 179/1967, de 09 de agosto de 1967.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
19 de março de 2014.**

62º ano da Fundação e 52º ano da Instalação.

**JOSÉ CALOS FOIATTO
Prefeito Municipal**

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

**CLÁUDIO INÁCIO WESCHENFELDER
Secretário de Administração e Fazenda**